

| | | | | | | | |
|--------|---|---|--------------------|---|--------------|--------------|--------------|
| 080853 | Brasil Instrumental Itinerante | Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda | 07.481.398/0001-74 | Realizar sete apresentações da Orquestra Arte Viva, regida pelos maestros Amilson Godoy e Júlio Medaglia, visando difundir a música erudita, instrumental, com influências também da MPB. | 1.821.766,50 | 1.383.038,28 | 1.353.000,00 |
| 031562 | Arte e Metafísica - 90 Anos de Tomie Ohtake | AMAZON BOOKS & ARTS LTDA | 04.361.294/0001-38 | TEMA: Os anos 60 foram decisivos para maturação do trabalho de Tomie Ohtake. Neste período, toda a técnica de seu trabalho conflui-se com a sua personalidade. No ano de 1960 foi premiada no Salão Nacional de Arte Moderna e no ano seguinte participou, pela primeira vez, da Bienal Internacional de São Paulo. No final da década começou a trabalhar com serigrafia e posteriormente passou a executar gravuras em metal e litografias. OBJETIVO: Divulgar a trajetória da artista e sua evolução do estilo, culminando com as novas obras retratadas de forma clara a cultura brasileira. PECULIARIDADE: Artista consagrada, aplaudida e reconhecida pela crítica, melhor pintor em 1974, 1979 e 1983, e 2001 o prêmio personalidade artística do ano. TIRAGEM: 3.000 exemplares | 461.230,00 | 365.151,60 | 350.651,60 |
| 032025 | Brasil Aéreo - Exposição Fotográfica | AMAZON BOOKS & ARTS LTDA | 04.361.294/0001-38 | Solicita recurso no valor de R\$220.310,00, para realização de uma exposição fotográfica, tendo como foco a contribuição econômica social e educacional do veículo "Helicóptero" no Brasil. | 220.310,00 | 198.891,00 | 165.334,87 |

PORTARIA Nº 608, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso da competência delegada no art. 6º da Instrução Normativa nº 1, de 24 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que teve a reversão da reprovação do projeto e passa ser APROVADO, após recurso, no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e na Portaria nº 86 de 26 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO

| PRONAC | Projeto | Proponente | CPF/CNPJ | Resumo do Projeto | Valor Solicitado | Valor Aprovado | Valor Captado |
|--------|---|---------------------------|--------------------|---|------------------|----------------|---------------|
| 042366 | Arte e Sociedade no Brasil | Instituto Callis | 06.111.971/0001-95 | Publicação de uma coleção de livros composta por três volumes, com o objetivo de resgatar a relação existente entre arte e contexto social em que ela é produzida, enfatizando o quanto o ambiente cultural e social, político, econômico e cultural influencia a vida e a obra dos artistas. Tiragem: 4.000 exemplares cada volume. Total: 12.000. | 170.280,00 | 127.588,00 | 127.588,00 |
| 095537 | MACHADO DE ASSIS: Reminiscências Culinárias | FUNDAÇÃO EDITORA DA UNESP | 54.069.380/0001-40 | Este trabalho retratará o panorama gastronômico do RJ de Machado de Assis através de seus romances, contos e crônicas - ao lado da iconografia da época - que darão acesso aos cardápios e sabores que provavelmente experimentou. Machado foi um participante atento do Rio de seu tempo e de seu cenário social: freqüentava confeitarias, restaurantes, cafés e livrarias em acaloradas reuniões que emolduraram sua trajetória pessoal e literária. | 114.020,00 | 114.020,00 | 100.000,00 |

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 601 de 29/09/2016, publicado no D.O.U nº 189 de 30/09/2016, Seção 1, páginas 46 a 49, referente ao projeto Visionaire - Pronac: 08 7085:

Onde se lê: ANEXO III
Leia-se: ANEXO I

Ministério da Defesa

COMANDO DA MARINHA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 302/MB, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Declara o caráter militar, das atividades desenvolvidas no âmbito da Estação Rádio da Marinha no Rio de Janeiro (ERMJR), previstas para preparo o emprego da Marinha do Brasil (MB).

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Normativa nº 15, de 23 de fevereiro de 2016, do Ministério da Defesa, resolve:

Art. 1º Declarar, para o fim previsto na alínea f do inciso XIV do art. 7º da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, o caráter militar das atividades desenvolvidas no âmbito da ERMJR, previstas para o preparo e o emprego da MB, nos termos da Lei Complementar nº 97 de 9 de junho de 1999, conforme o disposto no inciso VI do art. 4º da Portaria Normativa nº 15, de 23 de fevereiro de 2016, do Ministério da Defesa.

Art. 2º Declarar que a ERMJR tem como missão proporcionar comunicações entre as Organizações Militares (OM) da MB, ou entre estas e outras organizações de interesse da Força, pela operação de redes e circuitos do Sistema de Comunicações da Marinha; cumprir e fiscalizar a doutrina, as normas, os procedimentos e as demais instruções de comunicações vigentes na MB e em suas jurisdições; e monitorar, interceptar e analisar o tráfego de rádio-comunicações, a fim de contribuir para o pleno exercício do Comando pelas autoridades competentes, proporcionando o controle das comunicações navais e as atividades de inteligência da MB. A ERMJR possui a seu cargo, permanentemente, entre outras, as seguintes atividades:

I - Controle e emprego de Sistemas Espaciais de interesse do Ministério da Defesa, através do Centro de Operações Satelitais Secundário (COPE-S), visando aumentar a efetividade e a eficácia das Forças Armadas e demais órgãos da estrutura governamental brasileira; e

II - Operação das redes e circuitos do Serviço Móvel Marítimo e do Serviço Fixo que couberem àquela Estação; monitoração dos Serviços de Comunicações da MB e navios determinados pelo Comando de Operações Navais; organização, coordenação e controle da execução das atividades afetas ao Sistema de Comunicações Militares por Satélites (SISCOMIS); e supervisão dos segmentos do SISCOMIS ligados à Estação Rio de Janeiro (ERJ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

EDUARDO BACELLAR LEAL FERREIRA

PORTARIA Nº 303/MB, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Declara o caráter militar das atividades desenvolvidas no âmbito da Diretoria-Geral do Material da Marinha (DGMM), previstas para o preparo e o emprego da Marinha do Brasil (MB).

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Normativa nº 15, de 23 de fevereiro de 2016, do Ministério da Defesa, resolve:

Art. 1º Declarar, para o fim previsto na alínea f do inciso XIV do art. 7º da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, o caráter militar das atividades desenvolvidas no âmbito da DGMM, previstas para o preparo e o emprego da MB, nos termos da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, conforme o disposto no inciso VI do art. 4º da Portaria Normativa nº 15, de 23 de fevereiro de 2016, do Ministério da Defesa.

Art. 2º Declarar que a DGMM é responsável pelo preparo e aplicação do Poder Naval, no tocante às atividades relacionadas com o material e a tecnologia da informação da MB, visando garantir a autonomia nacional crescente, mediante nacionalização de meios de superfície e submarinos, e o desenvolvimento de pesquisas de relevância estratégica para o País. Desta forma, possui a seu cargo, permanentemente, entre outras, as seguintes atividades:

I - Estaleiro de Construção (ESC) do Complexo Naval de Itaguaí: instalação industrial vinculada à estrutura logística, no que concerne ao preparo da MB, com capacidade de construção de submarinos convencionais e com propulsão nuclear, que são meios navais de emprego operativo para a negação do uso do mar, o controle de áreas marítimas e a projeção de poder;

II - Estaleiro de Manutenção (EM) do Complexo Naval de Itaguaí: instalação industrial vinculada à estrutura logística, no que concerne ao preparo da MB, com capacidade de prestação de serviços de manutenção e reparo de meios submarinos e de superfície, visando ao preparo das forças navais;

III - Complexo Radiológico (CR) do Complexo Naval de Itaguaí: instalação industrial vinculada à estrutura logística, no que concerne ao preparo da MB, contendo a infraestrutura necessária à manutenção dos componentes nucleares dos submarinos com propulsão nuclear (SN-BR), áreas de descontaminação e oficinas dos equipamentos da planta propulsora nuclear. Destina-se, também, à realização do carregamento e da troca do combustível nuclear do reator dos SN-BR; ao armazenamento temporário do combustível novo e do irradiado; e ao tratamento dos rejeitos sólidos, líquidos e gasosos gerados;

IV - Base Naval do Complexo Naval de Itaguaí: Organização Militar vinculada à estrutura logística, no que concerne ao preparo e emprego da MB, relacionada à prestação de serviços diversos de apoio para os submarinos convencionais e com propulsão nuclear, suas tripulações e outras organizações situadas no Complexo Naval de Itaguaí;

V - Unidade de Fabricação de Estruturas Metálicas (UFEM) do Complexo Naval de Itaguaí: instalação industrial vinculada à estrutura logística, no que concerne ao preparo da MB, com capacidade de construção de estruturas resistentes e não resistentes de submarinos convencionais e de propulsão nuclear; e

VI - Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ): Organização Militar vinculada à construção, instalação, ampliação, modificação e manutenção de navios de superfície e submarinos, incluindo todos os processos industriais decorrentes para a consecução dessas atividades, necessários ao cumprimento da destinação constitucional e atribuições subsidiárias da MB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

EDUARDO BACELLAR LEAL FERREIRA

Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 1.210, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 8.745/93 e com suas alterações nas Leis nº. 9849/99, de 26/10/1999 e nº. 10.667 de 14/05/2003, e conforme consta do Processo nº. 23063.002255/2016-60, resolve:

Art. 1º - Retificar o resultado final da Área de Conhecimento de Sociologia da Unidade Maracanã, publicado na Portaria nº. 1.169 de 26 de setembro de 2016, publicada no DOU de 28 de setembro de 2016, páginas 52 e 53 da seção 1.

Onde se lê:
UNIDADE MARACANÃ
Área de Conhecimento: Sociologia

| Insc | Nome | NF | Classif. |
|------|-----------------------------|------|----------|
| 15MA | Tomás Coelho Garcia | 8,80 | 1º |
| 33MA | Jessica Ferreira | 7,22 | 2º |
| 03MA | Isis Ribeiro Martins | 5,96 | 3º |
| 08MA | Geraldiny Malaguti Caldeira | 5,78 | 4º |
| 18MA | Rodrigo de Abreu da Silva | 5,72 | 5º |

Leia-se:
UNIDADE MARACANÃ
Área de Conhecimento: Sociologia

| Insc | Nome | NF | Classif. |
|------|-----------------------------|------|----------|
| 15MA | Tomás Coelho Garcia | 8,80 | 1º |
| 18MA | Rodrigo de Abreu da Silva | 6,62 | 2º |
| 33MA | Jessica Ferreira | 6,32 | 3º |
| 03MA | Geraldiny Malaguti Caldeira | 6,02 | 4º |
| 22MA | Simone Pontes dos Santos | 5,72 | 5º |

Art. 2º - Homologar e tornar público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de Professor Substituto da UNED Nova Iguaçu, de que trata o Edital nº. 015/2016 de 12 de agosto de 2016, publicado no DOU de 12 de setembro de 2016, seção 3, página 30, retificado pelo Edital de 16 de setembro de 2016, publicado no DOU de 19 de setembro de 2016, página 23 da seção 3, de acordo com a seguinte classificação:

UNED NOVA IGUAÇU
Área de Conhecimento: Inglês

| Insc | Nome | NF | Classif. |
|------|-----------------------------|------|----------|
| 01NI | Rosaline Francisco de Assis | 6,16 | 1º |
| 02NI | Wesley Machado | 5,60 | 2º |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES